



PROTÓCOLO
N.º: 059/2019
Data: 31/05/2019
Hora: 10h
EFA

Recebido dia
04/06/19
A. F. S.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 030 /2019
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 030/2019
Lagoão, 31 de Maio de 2019.**

Aprovado por Unanimidade
Em 31/05/2019
Presidente

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando V.Excias. Estamos encaminhando a esta egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza a abrir crédito especial no orçamento corrente Municipal, no valor de R\$ 10.000,00(Dez mil reais), para dar suporte a contratação dos serviços de máquinas agrícolas de agricultores para a Secretaria da Agricultura com recursos próprios, e será usado o recurso da Redução de verbas da Secretaria de Obras e Viação.

Esperando contar com apreciação, de V. Excias., para o referido projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.

CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

AOS EXMOS SRS.
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
NESTA CIDADE



Aprovado por Unanimidade
Em 31/05/2019
Presidente

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Projeto de Lei n.º 030/2019.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 10.000,00**

CIRANO DE CAMARGO - Prefeito do Município de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAZ SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 10.000,00(Dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
0801 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
0801-20 – AGRICULTURA
080120-608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
080120608-0072 – MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA
0801206080072-1.xxx – LOCAÇÃO DE MAQUINAS AGRICOLAS
339039000000-OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA.....R\$ 10.000,00
VINC. 1

Art 2º - Será usado o recurso proveniente da REDUÇÃO DE VERBAS da Secretaria de Obras e Viação, da dotação: 0501-339036000000-1.046-Locação de Veículos e Maquinas, no valor de R\$ 10.000,00(Dez mil reais);

Art. 3º - Fica autorizado a INCLUSÃO desta META, nas Leis do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, 31 de Maio de 2019


CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL